



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém

Editai CPEx nº 003/2020 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém, através da Diretoria de Extensão (DEX), regulamenta, pelo presente Edital, a Chamada Pública para Registro de Ações de Extensão, para submissão, análise e cadastro de propostas de ações de extensão, sem ônus financeiro, a serem executadas nos períodos letivos 2020/1 e 2020/2.

1. DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Pública de Extensão é um instrumento de incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do IFPA, tendo como objetivos:

- 1.1. Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, maior democratização do saber;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IFPA Campus Belém e a sociedade;
- 1.3. Motivar a participação dos estudantes regulares dos diversos cursos do IFPA Campus Belém no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e para o exercício da cidadania;
- 1.4. Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando assim o seu desenvolvimento crítico e desenvolvimento humano e profissional.

2. DOS CONCEITOS EXTENSIONISTAS

As propostas de extensão submetidas a esta chamada deverão estar adequadas aos conceitos extensionistas adotados pela IFPA, quais sejam:

- 2.1. **Extensão:** Processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.
- 2.2. **Projeto:** Conjunto de atividades processuais contínuas, de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes.
- 2.3. **Curso:** Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento,

a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Para fins deste edital as ações dessa natureza terão carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas, e seus alunos serão certificados pela Diretoria de Extensão do IFPA campus Belém.

- 2.4. **Evento:** Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, priorizada a comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, como campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.
- 2.5. **Prestação de Serviços:** Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos, e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da instituição, que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais.

3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

As Áreas de Conhecimento têm finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar às Instituições de ensino, pesquisa e inovação uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia, e seguem a padronização adotada Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quais sejam:

- 3.1. Ciências Agrárias;
- 3.2. Ciências Biológicas;
- 3.3. Ciências da Saúde;
- 3.4. Ciências Exatas e da Terra;
- 3.5. Ciências Humanas;
- 3.6. Ciências Sociais Aplicadas;
- 3.7. Engenharias;
- 3.8. Linguísticas, Letras e Artes;
- 3.9. Multidisciplinar.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

As Área de Extensão descritas neste edital seguem a sistematização realizada pela Rede Nacional de Extensão das Instituições de Ensino Superior, através do Plano Nacional de Extensão (PNExt), e servem de apoio ao proponente para melhor contextualizar o conteúdo e a natureza da sua proposta de ação extensionista.

- 4.1. **Comunicação:** Comunicação social; Mídia comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Televisão universitária; Rádio universitária; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; Cooperação interinstitucional e Cooperação internacional na área.

- 4.2. **Arte, Cultura e Esporte:** Desenvolvimento de cultura; Cultura, memória e patrimônio; Cultura e memória social; cultura e sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; Produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; Capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Cultura e memória social e ações de apoio e incentivo ao esporte.
- 4.3. **Direitos Humanos e Justiça:** Assistência jurídica; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; questão agrária.
- 4.4. **Educação:** Educação básica; Educação e cidadania; Educação à distância; Educação continuada; educação de jovens e adultos; Educação especial; Educação infantil; Ensino fundamental; ensino médio; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; Capacitação em língua estrangeira, visando, principalmente, a mobilidade acadêmica de servidores através participação em testes de proficiência internacional e centro de língua; Cooperação interinstitucional e internacional na área.
- 4.5. **Meio Ambiente:** Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental na área, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
- 4.6. **Saúde:** Promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- 4.7. **Tecnologia e Produção:** Transferência de tecnologias apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; inovação tecnológica; Polos tecnológicos; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de propriedade e patentes.
- 4.8. **Trabalho:** Reforma agrária e trabalho rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Educação profissional; Organização popular para o trabalho; Cooperativas populares; Questão agrária; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

5. DAS BASES LEGAIS

- 5.1. A Chamada Pública de Extensão está em consonância com a Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017, que versa sobre as Diretrizes para as Atividades de Extensão no âmbito do IFPA.
- 5.2. Os proponentes de ação de extensão deverão contemplar o item 4.1, e ainda, no que couber: **a)** Resolução nº 111/2015–CONSUP de 19/08/2017 referente as Áreas de abrangência por Campus; **b)** Resolução nº 194/2018-CONSUP de 25/09/2018, que Regulamenta a distribuição da Carga Horária Docente; **c)** Resolução nº 175/2017-CONSUP de 25/04/2017 sobre Regulamentação do Centro de Idiomas; **d)** Resolução nº 327/2017-CONSUP de 10/07/2017 sobre Política de Arte, Cultura, Esporte e Lazer; **e)** Resolução nº 328/2017-CONSUP de 10/07/2017 sobre o Programa de Atendimento aos Egressos; **f)** Resolução nº 397/2017-CONSUP de 11/09/2017 sobre a Curricularização da Extensão na Graduação; **g)** Resolução nº 398/2017-CONSUP de 11/09/2017 sobre Política de Estágio; **h)** Resolução nº 483/2017-CONSUP de 22/09/2017 sobre o Programa Rede Observatório do Mundo do Trabalho; **i)** Resolução nº 509/2017-CONSUP de 26/12/2017 sobre a Política para o Núcleo de Tecnologias Assistivas; **j)** Resolução nº 007/2020-CONSUP de 08/01/2020, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPA; **k)** Resolução nº 008/2020-CONSUP de 08/01/2020, que regulamenta a Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil do IFPA; **l)** Instrução Normativa nº 001/2018-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP, de 07/12/2018, e; **m)** Portaria nº 17/2016-SETEC-MEC, de 11/05/2016 que estabelece Diretrizes para a regulamentação das Atividades Docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 5.3. Os proponentes deverão observar ainda, no caso de propostas de extensão que atendam a clientela de ações ofertadas dentro do IFPA campus Belém, a Resolução nº 006/2016–CONDIR, de 29/12/2016, que Regulamenta o Acesso e Permanência no Campus Belém, bem como a Resolução nº 005/2016–CONDIR, de 29/11/2016, que Regulamenta o funcionamento de seu Complexo Esportivo.

6. DOS PROPONENTES

- 6.1. Poderá propor ação de extensão servidor docente ou técnico administrativo do quadro permanente do IFPA campus Belém, que não esteja inadimplente junto a Diretoria de Extensão (DEX) referente a execução de ações extensionistas, nos termos dos Arts. 27 e 31 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
 - 6.1.1. O servidor Docente deverá apresentar Carga Horária Semanal (CHS) compatível com a execução do projeto, nos termos da Resolução nº 194/2018-CONSUP, de 25/09/2018, e do *Apêndice F* da Instrução Normativa nº 001/2018-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP, de 07/12/2018.
 - 6.1.2. O servidor Técnico Administrativo deverá ter disponibilidade, com ciência da chefia imediata, e não poderá computar a Carga Horária Semanal (CHS) destinada ao projeto como Carga Horária de Trabalho Regular.
- 6.2. Deverá possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com as produções acadêmicas dos últimos cinco anos.
- 6.3. Servidores temporários e/ou substitutos poderão ser proponentes desde que sua proposta seja subscrita por um servidor Docente ou Técnico Administrativo do quadro permanente, o qual assumirá automaticamente a coordenação do projeto em caso de afastamento definitivo do proponente.

7. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- 7.1. Poderá ser Voluntário o aluno regularmente matriculado no IFPA campus Belém, em curso de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior, em período letivo válido, concomitante ao da vigência deste edital.
- 7.2. Ser indicado pelo Coordenador do projeto, através do **Anexo V** deste edital.
- 7.3. Possuir Carga Horária disponível para dedicar-se integralmente ao projeto de extensão, sem comprometer a participação e o rendimento acadêmico satisfatório, nos termos do Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA.

8. DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

- 8.1. As propostas de ação de extensão deverão atender aos seguintes quesitos:
 - 8.1.1. Constituir-se num um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, ambiental, político, artístico, científico ou tecnológico.
 - 8.1.2. Envolver docentes, discentes voluntários, servidores técnico-administrativos do IFPA campus Belém, e ser desenvolvido junto a outros setores da sociedade.
 - 8.1.3. Envolver alunos dos cursos de Nível Técnico e/ou Nível Superior, fazendo com que a extensão tecnológica contribua para a sua formação profissional no que diz respeito à melhoria das condições de vida da população beneficiária.
 - 8.1.4. Integrar o Ensino e a Pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular; proporcionando condições para a participação efetiva da sociedade na vida do IFPA campus Belém;
 - 8.1.5. Contribuir para a reformulação de concepções e práticas curriculares do IFPA, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
 - 8.1.6. Ser destinado prioritariamente à população externa, sem contudo, excluir a participação da comunidade interna, visando às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.
 - 8.1.7. Propiciar participação da comunidade acadêmica institucional, por meio de ações integradas com organizações públicas e privadas;
 - 8.1.8. Ser coordenado por um docente ou servidor técnico-administrativo da área de conhecimento da proposta de ação de extensão ou que demonstre inserção na área adquirida ao longo do tempo.
 - 8.1.9. Estar programada dentro de um dos períodos letivos previstos no Calendário Acadêmico 2020, do IFPA Campus Belém.
- 8.2. **As propostas de ação de extensão devem ainda considerar:**
 - 8.2.1. O rol de instrumentos normativos institucionais mencionados no **item 5** deste edital.
 - 8.2.2. A carga horária dispensada à execução da ação de extensão com a do servidor Docente, Técnico Administrativo e do aluno Voluntário envolvidos na ação, nos termos da Resolução nº 194/2018–CONSUP, de 25/09/2018.
 - 8.2.3. A disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários à execução da ação, presente no IFPA campus Belém.
 - 8.2.4. A viabilidade técnica necessária para operacionalização da ação.
 - 8.2.5. O enquadramento em uma das 9 (nove) Áreas de Conhecimento e em uma das 8 (oito) Áreas Temáticas descritas nos **itens 3 e 4** deste edital.

- 8.2.6. A ação de extensão do tipo **curso** deverá ter carga horária mínima de 15 horas e máxima de 60 horas, ser destinada a clientela externa ao IFPA campus Belém, e ter Plano de Curso nos termos do **Anexo IV** do presente edital.
- 8.2.7. As propostas de ação de extensão que requeiram parceria entre o IFPA campus Belém e entes externos deverão ser submetidas ao presente edital somente após firmada e formalizada a parceria, através de processo próprio e trâmite nas instâncias superiores envolvidas, nos termos do Art. 30 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
- 8.3. **Da quantidade de membros da Equipe:**
- 8.3.1. A Equipe de servidores que atuará na execução da Ação de Extensão deverá ser composta de até 3 (três) docentes e/ou de até 2 (dois) Técnicos-Administrativos, observado o disposto no item 6 deste Edital.
- 8.3.2. A Equipe de Alunos que atuará na execução da Ação de Extensão não poderá ser superior a 5 (cinco) Voluntários, por turma, observado o disposto no item 7 deste Edital.
- 8.3.3. A Equipe de Externos que atuará na execução da Ação de Extensão não poderá ser superior a 3 (três) Alunos Voluntários, por Escola da Rede Pública, e serão indicados na forma do **Anexo V** deste Edital, em lauda diferente da dos alunos do IFPA Campus Belém.

9. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

- 9.1. A submissão da proposta deverá ser realizada através do Protocolo Geral do IFPA campus Belém, que formalizará processo e encaminhará à Diretoria de Extensão.
- 9.2. A submissão de propostas deverá ser feita em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início programado de sua execução.
- 9.3. O proponente da ação de extensão deve utilizar o formulário contido no **Anexo I** deste edital para lançar seus dados, bem como para relacionar os nomes dos membros da Equipe Executora, exceto os alunos Voluntários, com nome completo, tipo de servidor e Carga Horária Semanal destinada à ação de extensão proposta.
- 9.4. A proposta da ação de extensão deverá ser descrita através do formulário contido no **Anexo II** deste Edital, e atrelada ao um ou mais período(s) letivo(s) do Calendário Acadêmico do IFPA Campus Belém para o ano 2020, nos termos da Resolução nº 015/2020–CONSUP, de 29/01/2020.
- 9.5. A proposta da ação de extensão deverá vir acompanhada da ciência do Colegiado ao qual pertença o docente proponente ou da chefia imediata em caso de servidor técnico administrativo, através do formulário contido no **Anexo III** deste Edital.
- 9.5.1. No caso de proponente Técnico-Administrativo, além da ciência da Chefia Imediata, a proposta de ação de extensão deverá ter a ciência do(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) do(s) aluno(s) envolvido(s).
- 9.6. Se a proposta de ação de extensão for do tipo Curso, o proponente deverá juntar também o respectivo Plano de Curso nos termos do **Anexo IV** deste edital.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Após formalizada nos termos do **item 9.1**, a proposta de ação de extensão será recepcionada pela Diretoria de Extensão, através da Divisão de Programas de Extensão, que fará a verificação da conformidade e do atendimento dos itens formais deste edital.

- 10.2. Em se verificando o não atendimento dos itens quanto a forma e instrumentos indicados no **item 9**, a proposta será classificada como INAPTA, e seu proponente comunicado através do e-mail institucional da DIPEX, para adequação da proposta aos termos do edital.
- 10.3. Atendidos os termos do edital quanto aos itens formais, a proposta será encaminhada ao Comitê de Extensão do IFPA campus Belém para avaliação quanto ao atendimento dos termos do **item 8** desse edital.
- 10.4. O Comitê mencionado no item anterior terá o prazo de até 72 horas, a partir do recebimento da proposta, para proceder a sua avaliação e sua devolução à Divisão de Programas de Extensão, mediante preenchimento do formulário contido no **Anexo VI**, com o parecer que embasa sua Aprovação, Reprovação ou sua Adequação, quando couber, para atendimento dos termos deste edital.
- 10.5. O Comitê de Extensão do IFPA campus Belém deverá avaliar as propostas estritamente segundo os critérios adotados nos termos do **item 10.5.1** deste edital.
- 10.5.1. Os critérios de avaliação da proposta de ação de extensão são os elencados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação de Ação de Extensão

1	O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes voluntários, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade do IFPA campus Belém?
2	O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas sociais, ambientais e culturais da sociedade?
3	O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo, sem excluir a participação da comunidade interna?
4	O projeto contempla a participação de alunos de cursos de Nível Técnico ou de Nível Superior do Campus Belém?
5	A proposta articula mais de uma dimensão: ensino, pesquisa e extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento?
6	O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências?
7	O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo?

- 10.6. Caso a proposta da ação de extensão não atenda positivamente aos sete critérios contidos no **item 10.5.1**, o Avaliador deverá REPROVA-LA mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminha-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis, dentro do prazo previsto nos **itens 10.4 e 11.3.5** deste edital.
- 10.7. Caso a proposta da ação de extensão atenda positivamente aos sete critérios contidos no **item 10.5.1**, o Avaliador deverá APROVA-LA mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminha-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis, dentro do prazo previsto nos **itens 10.4 e 11.3.5** deste edital.
- 10.8. Após devolução pelo Comitê de Extensão, a proposta APROVADA será encaminhada ao titular da Diretoria de Extensão para conhecimento, homologação do resultado da avaliação e autorização do registro da ação extensionista para fins

de reconhecimento institucional, e seu proponente comunicado para a respectiva indicação dos alunos Voluntários, nos termos do **Anexo V** deste edital.

- 10.9. Após devolução pelo Comitê de Extensão, a proposta REPROVADA será encaminhada ao titular da Diretoria de Extensão para conhecimento, homologação do resultado da avaliação, e seu proponente comunicado para tomar ciência e posterior arquivamento.
- 10.9.1. O proponente poderá interpor Recurso, na forma do **Anexo X**, dentro das 48 (quarenta e oito) horas subsequentes a do envio do resultado da avaliação de sua proposta, na Divisão de Programas de Extensão, que analisará e dará resposta nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes a do recebimento do Recurso.
- 10.10. Após devolução pelo Comitê de Extensão, a proposta recomendada para ADEQUAÇÃO será encaminhada ao proponente para as alterações necessárias, devolvida à Divisão de Programas de Extensão, e reencaminhada ao Comitê de Extensão para reavaliação nos termos dos **itens 9 e 10** deste edital.
- 10.11. Após as fases de submissão, aprovação, indicação dos membros da equipe (alunos Voluntários e servidores), o proponente deverá fazer o registro da proposta aprovada no Módulo de Extensão do Sistema SIGAA, nos termos do **Anexo II**.
- 10.12. Após o cadastro mencionado no **Item 10.11** o proponente deverá enviar uma cópia em arquivo no formato *.pdf* para o endereço eletrônico belem.dipex@ifpa.edu.br, para fins de registro, documentação e reconhecimento institucional.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Dos proponentes:

- 11.1.1. Indicar, em até 72 horas após ciência da Aprovação da ação de extensão, os nomes dos alunos Voluntários através do instrumento contido no **Anexo V** deste edital.
- 11.1.2. Cadastrar o projeto aprovado nos termos dos Itens 10.11 e 10.12 deste edital.
- 11.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do aluno Voluntário indicado, de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta submetida e aprovada.
- 11.1.4. Acompanhar, registrar e encaminhar, até o segundo dia útil de cada mês, a “Frequência Mensal Consolidada” do aluno Voluntário na ação extensionista sob sua coordenação, de formas a garantir o cumprimento da Carga Horária Semanal informada através do **Anexo V** deste edital.
- 11.1.4.1. O formulário da Frequência Mensal Consolidada será encaminhada pela Divisão de Programas de Extensão (DIPEX) para o e-mail do Coordenador da Ação de Extensão, sempre no início da última semana útil do mês a que se referir.
- 11.1.5. Observar, no caso de ação de extensão do tipo Curso ou de ação cuja clientela necessite frequentar o Campus Belém, o disposto no **item 5.3** deste edital quanto aos dias e horários de execução da ação.
- 11.1.6. Fornecer, no caso de ação de extensão do tipo Curso ou de ação cuja clientela necessite frequentar o Campus Belém, os dados da clientela atendida através do formulário contido no **Anexo VIII** deste edital, para fins de registro, controle de acesso nos termos do **item 5.3**, e respectiva certificação pela Diretoria de Extensão do IFPA campus Belém.
- 11.1.7. Comunicar à Divisão de Programas de Extensão a substituição de membros da equipe executora da ação extensionista ou de aluno Voluntário, até o quinto dia útil de cada mês, para as gestões administrativas cabíveis.

- 11.1.8. Comunicar, através de Ofício a Diretoria de Extensão, a necessidade de afastamento das atividades de coordenação do projeto, indicando um coordenador substituto.
- 11.1.9. Através do **Anexo XI**, encaminhar à Divisão de Programas de Extensão os nomes dos alunos que participarão de atividades externas inerentes ao projeto de que participam, com antecedência de 30 (trinta) dias, para gestões administrativas quanto ao respectivo **Seguro Obrigatório**, nos termos do Art. 39 da Resolução nº 174/2017 – CONSUP, de 25/04/2017.
- 11.1.10. Encaminhar, à Divisão de Programas de Extensão, o **Relatório Final** dos resultados obtidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da ação extensionista, de acordo com o modelo contido no **Anexo IX** deste edital, nos termos do Inciso I, do Art. 45, da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
- 11.1.11. Apresentar, na Mostra Extensionista do IFPA campus Belém, os resultados alcançados na execução da ação de extensão, de acordo com os termos do referido evento.
- 11.1.12. O cadastro obrigatório de que trata o item 11.1.6 poderá ser realizado na modalidade virtual, através do preenchimento, pela clientela atendida pela Ação de Extensão, do Formulário de Cadastro *online* em endereço eletrônico disponibilizado pela Divisão de Programas de Extensão, de formas a facilitar a respectiva certificação.

11.2. Dos Voluntários:

- 11.2.1. Assinar o formulário Indicação de Voluntário contido no **Anexo V** deste edital, para que o Coordenador da ação de extensão possa encaminhá-lo à Divisão de Programas de Extensão.
- 11.2.2. Após indicação mencionada no **item 11.2.1**, comparecer na Divisão de Programas de Extensão, em até 72 horas, para assinatura do Termo de Adesão a Serviço Voluntário, nos termos do **Anexo VII**, instrumento que regula a participação do aluno em ação de extensão no âmbito do presente edital.
- 11.2.3. Desempenhar as atividades de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta de ação extensionista aprovada, e de acordo com as orientações do coordenador da ação de extensão.
- 11.2.4. Responder aos questionários de Entrada e de Saída para fins de melhoria dos processos internos aplicados pela Divisão de Programas de Extensão.
- 11.2.5. Subsidiar o coordenador da ação de extensão, na composição do Relatório Final objeto do **Anexo IX** deste edital.
- 11.2.6. Apresentar os resultados obtidos pela ação de extensão, na Mostra Extensionista, bem como em outros eventos acadêmicos do IFPA ou de outras instituições, promovendo a Extensão do IFPA campus Belém.
- 11.2.7. Não realizar atividades externas ao Campus Belém, sem a existência da Apólice de Seguro Obrigatório que cubra tais atividades.

11.3. Dos Avaliadores:

- 11.3.1. Receber as propostas de ação de extensão que lhes for distribuídas.
- 11.3.2. Ler atentamente o inteiro teor da proposta de ação de extensão atribuída.
- 11.3.3. Avaliar o inteiro teor da proposta de ação estritamente de acordo com os termos elencados no **item 10.5.1** deste edital.

- 11.3.4. Consolidar a avaliação da proposta de extensão através do preenchimento de todos os campos do formulário contido no **Anexo VI** deste edital.
- 11.3.5. Devolver, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, o processo da proposta de extensão com sua respectiva avaliação.
- 11.3.6. Fazer o acompanhamento da execução do(s) projeto(s) de Extensão aprovados, mediante uso de formulário fornecido pela Divisão de Programas de Extensão.
- 11.3.7. Avaliar, durante a Mostra Extensionista do IFPA campus Belém, os resultados das ações de extensão desenvolvidas no âmbito deste edital.

12. DO APOIO INSTITUCIONAL

- 12.1. O IFPA campus Belém dará apoio institucional através da infraestrutura já existente que poderá envolver instalações, materiais de consumo, insumos, transporte, diárias e/ou passagens para apresentação dos resultados das ações de extensões desenvolvidas no âmbito deste edital.
- 12.2. As solicitações de apoio institucional deverão ser formalizadas à Diretoria de Extensão através de Ofício, para que esta intermedeie o atendimento da demanda junto às instâncias superiores, nos termos deste edital e do Edital destinado a esse fim.
- 12.3. Em se tratando de Auxílio Estudantil, a solicitação para que alunos envolvidos em ações de extensão aprovadas possam apresentar os resultados em eventos nacionais, deverá ser formalizada nos termos do Edital CPAF 2020, em consonância com o Plano de Ação da Assistência Estudantil no IFPA Campus Belém.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 13.1. A Diretoria de Extensão, através da Divisão de Programas de Extensão e do seu Comitê de Extensão, fará o acompanhamento da execução das ações de extensão através de visitas no lócus da ação, de pedidos de informações aos coordenadores e aos alunos envolvidos, dos expedientes contidos nos anexos deste edital, de questionários aplicados aos coordenadores e aos voluntários, e dos demais que se fizerem necessários à comunicação entre os entes envolvidos, bem como melhoria dos processos, nos termos do Art. 43 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.

14. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

- 14.1. Após a execução da ação extensionista e de cumpridos os termos deste edital, o proponente, sua equipe, os alunos voluntários e a comunidade beneficiada receberão a respectiva certificação em reconhecimento institucional, para fins profissionais e acadêmicos, nos termos dos Arts. 50 a 53 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.

15. DOS ANEXOS

15.1. Para Submissão da Proposta:

- Anexo I – Cadastro do Proponente e Equipe
- Anexo II – Proposta de Extensão
- Anexo III – Ciência do Colegiado

Anexo IV – Plano de Curso (se a proposta for do tipo Curso)

15.2. Para Avaliação da Proposta:

Anexo VI – Avaliação da Proposta (Para o Comitê de Extensão)

Anexo X – Interposição de Recurso (Para o Proponente)

15.3. Após Aprovação da Proposta:

Anexo V – Indicação de Voluntários (Para o Proponente)

Anexo VII – Termo de Adesão (Uso da DIPEX/DEX)

Anexo VIII – Cadastro Externo (Curso ou ação prevista no item 11.1.5)

15.4. Para o Acompanhamento:

Anexo XI – Atividade Externa Discente (Para Seguro Obrigatório)

Anexo XII – Acompanhamento de Projeto (Para Comitê de Extensão)

15.5. Ao Término da execução da Ação Extensionista:

Anexo IX – Relatório Final

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Ao submeter proposta de ação de extensão o proponente declara estar ciente dos termos deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 16.2. A execução da proposta de ação de extensão não poderá ser inferior a 30 dias, exceto, na forma de Eventos.
- 16.3. O período de execução da Ação de Extensão deverá estar contemplada na prática docente/administrativa do proponente e estar atrelada a um dos períodos letivos, 2020/1 ou 2020/2, exceto se utilizar exclusivamente alunos voluntários da modalidade de Ensino Integrado, onde poderá ser executada nos dois períodos letivos do ano 2020.
- 16.4. As ações extensionistas registradas através desta Chamada poderão participar de editais de fomento publicados pela DEX ou PROEX, durante a vigência deste edital.
- 16.5. A substituição de membros da equipe executora ou de alunos voluntários previstas no **item 11.1.7** deste edital, poderão ser realizadas a qualquer tempo durante a execução da atividade de extensão.
- 16.6. A inclusão de novos membros na equipe executora ou de novos alunos voluntários na execução da ação somente poderá ser realizada até o último terço do período de execução da ação, através de solicitação via Ofício à Divisão de Programas de Extensão, obedecidos os termos deste edital.
- 16.7. Os alunos voluntários participantes de uma ação de extensão não constituem o público atendido pela mesma.
- 16.8. As ações desenvolvidas pelo aluno voluntário poderão ser aproveitadas como atividade complementar, em consonância com os termos do PPC do seu curso.
- 16.9. A data limite para entrega do Relatório Final não faz parte do período de execução da ação de extensão.
- 16.10. Os Anexos deste edital são, em sua maioria, formulários de preenchimento eletrônico através do editor de textos Microsoft Word, e não devem ter sua integridade formal violada.

- 16.11. O descumprimento dos termos do presente edital impõe ao proponente da ação de extensão a condição de inadimplência junto à Diretoria de Extensão, acarretando no cancelamento da ação e o não reconhecimento institucional.
- 16.12. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Belém, 10 de março de 2020.

Jair Alcindo Lobo de Melo
Diretor de Extensão
Portaria nº 821/2019–GAB

André Carvalho dos Santos
Chefe da Divisão de Programas de Extensão
Portaria nº 1763/2019–GAB

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo I

CADASTRO DO PROPONENTE E EQUIPE

(Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário | Para Ajuda, use <F1>:)

1. Identificação do Proponente

Nome completo do Proponente		Quadro (assinale com X) () Permanente () Temporário	
CHS do Proponente para esta Ação ¹ horas	Se o Proponente da Ação de Extensão for Servidor Temporário, informar o SIAPE e Nome do Servidor Permanente Subscritor (Item 6.3) —		
Servidor (assinale com X a Categoria) () Docente () TAE		Regime de Trabalho no IFPA (assinale com X) () 20 horas () 40 horas () DE	
Titulação (assinale com X) () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor () Pós-Dr.			
CPF (000.000.000-00)	Matrícula SIAPE	Currículo Lattes CNPq (Cole aqui o link)	
Endereço		Bairro	Cidade/UF /
E-mail		Telefone Comercial ()	Telefone Celular ()
Departamento/Colegiado/Unidade a que pertence o Proponente /			

2. Equipe Executora da Ação

Nome Completo	Tipo ²	CHS ³

Local/UF /	Data / /	Assinatura do Proponente
---------------	-------------	--------------------------

¹ Ver Apêndice F da Instrução Normativa nº 001/2018–PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP quanto aos limites de CH.

² Apenas Docente, **inclusive** o Proponente, TAE ou Externo (Item 6). Os Alunos serão indicados através do Anexo V.

³ Carga Horária Semanal destinada à Ação Extensionista, nos termos do item 6.1.1 do Edital CPEX nº 003/2020.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

(Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário | Use tecla <F1> para ajuda)

1. Dados Gerais da Ação

Tipo da Ação (Ver Item 2 do Edital | Assinale com um X)

() Curso¹ () Evento () Produto () Projeto

Título da Ação

Ano/Período Letivo²

/

Período da Ação (00/00/0000 a 00/00/0000)

a

Área do Conhecimento (Ver Item 3 do Edital | Assinale com um X)

() Ciências Agrárias () Ciências Biológicas () Ciências da Saúde
() Engenharias () Ciências Humanas () Multidisciplinar
() Ciências Exatas e da Terra () Linguísticas, Letras e Artes () Ciências Sociais Aplicadas

Abrangência (Assinale com um X | Ver Resolução nº 111/2015–CONSUP, sobre Abrangência dos Campi)

() Local () Regional () Nacional

Área Temática de Extensão (Ver Item 4 do Edital | Assinale com um X)

() Comunicação () Cultura () Educação
() Meio Ambiente () Saúde () Trabalho
() Direitos Humanos e Justiça () Tecnologia e Produção

Coordenador da Ação (Nome completo do Coordenador | Os Membros da Equipe, usar o Anexo I)

Esta Ação está vinculada a Programa Estratégico de Extensão?

(Assinale com X)

() Sim () Não

Esta Proposta está vinculada a Ação de Formação Continuada e Permanente?

(Assinale com X)

() Sim () Não

Esta Ação está vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura?

(Assinale com X)

() Sim () Não

Esta Ação vinculada a Curricularização da Extensão na Graduação?

(Resolução nº 397/2017-CONSUP | Assinale com X)

() Sim () Não

Público Alvo Prioritário desta Ação (Assinale com um X)

() Comunidade () Escola Pública () Escola Privada () Empresa

Discriminação do Público Alvo Prioritário da Ação

Discriminar Público Alvo Interno

Quantificar

¹ Se a ação resultar em oferta de Curso, utilizar o Anexo IV – Plano de Curso, nos termo do item 8.2.6 do Edital)

² A Ação Extensionista deve estar atrelada ao Período Letivo: 2020/1 ou 2020/2 ou 2020/1-2.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Discriminação do Público Alvo Prioritário da Ação	
Discriminar Público Alvo Interno	Quantificar
Discriminar Público Alvo Externo	Quantificar

Total de participantes estimados:

Local de Realização da Ação de Extensão			
(Use tecla <TAB> para navegar entre campos Para mais Locais utilizar Anexo XI Use a tecla <F1> para Ajuda)			
Estado (UF)	Município	Bairro	Espaço de Realização
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Formas de Financiamento do Projeto	
(Para as propostas submetidas ao Edital CPEX 2020, assinale as opções que estão na cor Azul)	
1. Auto-Financiado () (Marque esta opção se sua proposta for financiada com recursos próprios)	
2. Financiado pelo IFPA (X) (Marque esta opção se sua proposta for financiada pelo IFPA)	
2.1 Financiado pela Unidade Proponente (X) (Proposta financiada pelo Campus Belém)	
2.2 Financiamento PROEX () (Para proposta financiada pela PROEX/IFPA)	
2.2.1 Edital de Extensão: [] (Escolher o Edital vigente)	
2.2.2 Nº Bolsas Solicitadas: [] (Informar quantidade de Bolsas desejada)	
3. Financiamento Externo () (Marque com um X esta opção para financiamento com recursos Externos)	
3.1 Oriundo de Edital () (Se oriundo de Edital, marque esta opção com um X)	
3.1.1 Edital Externo: [] (Número Edital e/ou Entidade Externa financiadora)	
3.1.2 Financiadora: [] (Natureza da Entidade Financiadora)	
3.1.3 Bolsas concedidas: () (Informar quantidade de Bolsas desejada)	
3.2 Outros () (Oriundo de outras formas de financiamento)	
3.2.1 Financiadora: [] (Natureza da Entidade Financiadora)	
3.2.2 Bolsas concedidas: () (Informar quantidade de Bolsas desejada)	

Unidades Envolvidas na Execução
Unidade Proponente ³ :
Executor Financeiro: BEL/GAB – CAMPUS BELÉM – GABINETE DO CAMPUS
Unidade Co-Executoras Externa:
Unidade(s) Co-Executoras ⁴ :

2. Dados do Projeto

³ Unidade de Lotação do Proponente (Coordenação, Colegiado, Unidade Administrativa).

⁴ Unidade acadêmica do IFPA ou instituições governamentais e não governamentais que participem do projeto em regime de cogestão.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Dados Adicionais do Projeto
(Consolide sua proposta de projeto de Extensão preenchendo os campos abaixo)
Resumo (Resumo circunstanciado da proposta de Ação de Extensão)
Justificativa (Situação–problema que originou a proposta)
Fundamentação Teórica (Base teórica que fundamenta a Ação de Extensão)
Metodologia (Delimitação da proposta básica de trabalho que possibilita operar mudanças frente à problemática)
Referências (Referencial que subsidia a Fundamentação Teórica da proposta de Ação Extensionista)
Objetivos Gerais (Discriminar os Objetivos que se pretendem atingir com a Atividade de Extensão)
Resultados Esperados (Discriminar os Resultados que se pretendem alcançar com a Atividade de Extensão)

3. Membros da Equipe da Ação de Extensão

Docente	
(Informe o(s) nome(s) do(s) Docente(s) aqui, e também no Anexo I – Cadastro de Proponente e Equipe)	
Nome Completo	Função*
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

*Função: 1. Assessor; 2. Colaborador; 3. Consultor; 4. Coordenador; 5. Coordenador Adjunto. (Informe o nome da função correspondente)

Técnico Administrativo	
(Informe o(s) nome(s) do(s) Técnico(s) Administrativo(s) aqui, e também no Anexo I – Cadastro de Proponente e Equipe)	
Nome Completo	Função*
1.	
2.	

*Função: 1. Assessor; 2. Colaborador; 3. Consultor; 4. Coordenador; 5. Coordenador Adjunto. (Informe o nome da função correspondente)

Discente	
(Informe o(s) nome(s) do(s) Discente(s) aqui, e também no Anexo V – Indicação de Voluntários)	
Nome Completo (Use tecla <ENTER> neste campo para adicionar novo Discente)	Função*
1.	

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Discente (Informe o(s) nome(s) do(s) Discente(s) aqui, e também no Anexo V – Indicação de Voluntários)	
Nome Completo (Use tecla <ENTER> neste campo para adicionar novo Discente)	Função*
2.	
3.	
4.	
5.	

*Função: 1. Aluno Bolsista; 2. Aluno Voluntário. (Informe o nome da função correspondente)

Participante Externo Aluno (Informe o(s) nome(s) do(s) Participante(s) Externo(s) aqui, e também no Anexo V – Indicação de Voluntários)	
Nome	1.
CPF	(000.000.000-00)
E-mail	
Função*	(Aluno Bolsista; Aluno Voluntário)
Sexo	(☐) Masculino (☐) Feminino (Assinale com X)
Formação	
Instituição	
Remuneração	(☐) Sim (☐) Não (Assinale com X)
Nome	2.
CPF	(000.000.000-00)
E-mail	
Função*	(Aluno Bolsista; Aluno Voluntário)
Sexo	(☐) Masculino (☐) Feminino (Assinale com X)
Formação	
Instituição	
Remuneração	(☐) Sim (☐) Não (Assinale com X)
Nome	3.
CPF	(000.000.000-00)
E-mail	
Função*	(Aluno Bolsista; Aluno Voluntário)
Sexo	(☐) Masculino (☐) Feminino (Assinale com X)
Formação	
Instituição	
Remuneração	(☐) Sim (☐) Não (Assinale com X)

*Função: 1. Aluno Bolsista; 2. Aluno Voluntário. (Informe o nome da função correspondente)

3. Equipe Executora

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Objetivos Específicos | Atividades Realizadas | Membros Responsáveis

1. Esta Seção equivale ao **Cronograma Geral** da Ação Extensionista, onde um Objetivo equivale a uma Etapa de execução, com sua(s) Atividade(s), e esta(s), com um Membro responsável e sua respectiva CHS;
2. Deve-se Cadastrar o(s) Objetivo(s), a(s) Atividade(s) e o(s) Participante(s) responsável;
3. Para cada Objetivo cadastrado, deve-se cadastrar uma ou mais Atividades e, para cada Atividade cadastrada, deve-se relacionar um ou mais Membro(s) da Equipe cadastrada da Seção 3.

Objetivos do Projeto (Use tecla <ENTER> ao final de cada parágrafo para adicionar novo Objetivo no mês desejado)

Mês/Ano	Objetivos	Período 2020/1 ⁵
Abril/2020	1.	
Mai/2020	2.	
Junho/2020	3.	

Férias Acadêmicas de Verão | 02 a 31/07/2020

Agosto/2020	4.	
Setembro/2020	5.	

Atividades vinculadas ao Objetivo acima descrito (Cadastre e relacione a Atividade ao Objetivo acima enumerado)

Descrição das Atividades (Ao final de cada Atividade, use tecla <ENTER> para adicionar nova Atividade)	Carga Horária	Início (00/00/0000)	Término (00/00/0000)
1.			

Membro da Atividade relacionada acima (Cadastre e relacione o Membro da Atividade acima enumerada)

Membro (Ao final de cada Membro, use tecla <ENTER> para adicionar novo Membro)	Carga Horária
1.	

Objetivos do Projeto (Use tecla <ENTER> ao final de cada parágrafo para adicionar novo Objetivo no mês desejado)

Mês/Ano	Objetivos	Período 2020/2 ⁶
Outubro/2020	1.	
Novembro/2020	2.	
Dezembro/2020	3.	
Janeiro/2021	4.	
Fevereiro/2021	5.	
Março/2021	6.	

Atividades vinculadas ao Objetivo acima descrito (Cadastre e relacione a Atividade ao Objetivo acima enumerado)

Descrição das Atividades (Ao final de cada Atividade, use tecla <ENTER> para adicionar nova Atividade)	Carga Horária	Início (00/00/0000)	Término (00/00/0000)
1.			

Membro da Atividade relacionada acima (Cadastre e relacione o Membro da Atividade acima enumerada)

Membro (Ao final de cada Membro, use tecla <ENTER> para adicionar novo Membro)	Carga Horária
1.	

5. Orçamento Detalhado

Nesta seção, informe quais serão as despesas da sua Ação.

Se não houver despesas, deixe em branco e passe para a próxima Seção.

Diárias (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Diárias)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
---------------	----------------------	--------	-------------------

⁵ Calendário Acadêmico IFPA Campus Belém, Período Letivo 2020/1, de 03/04/2020 a 17/09/2020.

⁶ Calendário Acadêmico IFPA Campus Belém, Período Letivo 2020/2, de 09/10/2020 a 15/03/2021.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Diárias (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Diárias)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Sub-Total (Diárias)			

Material de Consumo (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Material de Consumo)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Sub-Total (Material de Consumo)			

Passagens (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Passagens)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Sub-Total (Passagens)			

Pessoa Física (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Pessoa Física)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Sub-Total (Pessoa Física)			

Pessoa Jurídica (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Pessoa Jurídica)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Sub-Total (Pessoa Jurídica)			

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Equipamentos (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Equipamentos)

Discriminação	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Sub-Total (Equipamentos)			

6. Orçamento Consolidado

Nesta seção, informe a Totalização das despesas da sua Ação informadas na Seção 5.
Se não houver despesas informadas, deixe em branco e passe para a próxima Seção.

Consolidação do Orçamento Detalhado				
(Transporte os Valores Totais (R\$) de cada Despesa informada na Seção 5, indicando de onde sairá o seu custeio)				
Descrição	Interno (PROEXT)	Fundação	Outros (Externo)	Orçamento Total
Diárias				
Material de Consumo				
Passagens				
Pessoa Física				
Pessoa Jurídica				
Equipamentos				
Totais				

7. Anexar Arquivos

Essa Ação de Extensão possui arquivos a serem anexados/enviados?

Sim () Não ()

- Se houver arquivo(s) que o proponente deseje enviar em complemento as informações prestadas na proposta de sua Ação, faça a descrição do(s) mesmo(s) abaixo.
- Esse arquivo poderá ser enviado para a Divisão de Programas de Extensão (DIPEX) através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br, e posteriormente, após aprovação da proposta, deverá ser feito seu *upload* quando de seu cadastro no Módulo Extensão do SIGAA.

Descrição do(s) arquivo(s)

1.

8. Anexar Fotos

Essa Ação de Extensão possui fotos a serem anexados/enviados?

Sim () Não ()

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Essa Ação de Extensão possui fotos a serem anexados/enviados?

1. Se houver foto(s) que o proponente deseje enviar em complemento as informações prestadas na proposta de sua Ação, faça a descrição do(s) mesmo(s) abaixo.
2. Essa(s) foto(s) poderá(ão) ser enviada(s) para a Divisão de Programas de Extensão (DIPEX) através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br, e posteriormente, após aprovação da proposta, deverá ser feito seu *upload* quando de seu cadastro no Módulo Extensão do SIGAA.

Descrição da(s) foto(s)

1.

Belém/PA, de de 2020.

Nome e Assinatura do Proponente

Orientações

1. Este formulário eletrônico é de exclusividade da Divisão de Programas de Extensão – DIPEX, criado para uso no Edital CPEX nº 003/2020–DG/DEX.
2. Utilize a tecla <TAB> do teclado para melhor navegar pelos campos e preenche-los, sem alterar-lhes as características originais.
2. Após preencher os campos indicados, imprimir, assinar e juntar aos demais expedientes para entrega no Protocolo Geral do IFPA campus Belém, nos termos do Edital CPEX nº 003/2020–DG/DEX.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo III

CIÊNCIA DO COLEGIADO

(Use a tecla TAB para navegar e preencher os campos do formulário)

1. Fundamento Item 9.5 do Edital CPEX nº 003/2020–DG/DEX.	2. Natureza Extensão
3. Título da Proposta	
4. Resumo da Proposta (Extraído da Seção 2 do formulário contido no Anexo II do Edital CPEX 2020)	
5. SIAPE	6. Nome completo do Proponente
7. Colegiado ao qual pertence o Proponente	
Os membros do Colegiado abaixo identificados, após reunião ocorrida na data ____/____/____, estão cientes da proposta de Ação de Extensão acima identificada para submissão ao Edital CPEX nº 003/2020–DG/DEX, referente a Chamada Pública de Extensão, do IFPA campus Belém.	
Nome dos Membros do Colegiado	Assinatura
Nome do Coordenador/Chefe do Colegiado OU Nome da Chefia Imediata TAE	Assinatura do Coordenador/Chefe do Colegiado OU Assinatura da Chefia Imediata TAE

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo IV

PLANO DE CURSO

Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário | Use a tecla <F1> para Ajuda

Além de anexar na Proposta de Extensão, enviar também este arquivo para belem.dipex@ifpa.edu.br

1. Ação de Extensão Proposta

2. Título do Curso Proposto

3. CHT

4. Professor Ministrante

5. Período

a

6. Justificativa

7. Objetivo Geral

8. Objetivos Específicos

9. Ementa

10. Metodologia

11. Processo de Avaliação

Instrumentos

Observações

12. Referências Bibliográficas

12.1 Básica

12.2 Complementar

Data

Assinatura do Coordenador do Curso Proposto

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo V

INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

(Use a tecla TAB para navegar e preencher os campos do formulário | Use a tecla <F1> para Ajuda)

1. Título da Ação Extensionista aprovada

2. SIAPE

3. Nome completo do Coordenador da Ação Extensionista

Encaminhamos abaixo o(s) nome(s) do(s) aluno(s) Voluntário(s) que participará(ão) da Ação de Extensão aprovada e registrada sob o número¹, para cadastro e posterior reconhecimento institucional:

Matrícula	Nome completo do Aluno	CHS ²	Assinatura

Local /	Data	Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação
-------------------	-------------	--

¹ Contido no Resultado da Avaliação, enviado para o e-mail do proponente pela DIPEX.

² Carga Horária Semanal destinada à Ação Extensionista, nos termos do item 8.2.2 do Edital CPEX 003/2020.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX**Chamada Pública de Extensão****Anexo VI****AVALIAÇÃO DE PROPOSTA**

Código da Ação de Extensão	Área (Item 3 do Edital)	Área (Item 4 do Edital)
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Critérios (Item 10.5.1 do Edital)	Avaliação	
	Não	Sim
O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes voluntários, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade do IFPA campus Belém?	()	()
O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas sociais, ambientais e culturais da sociedade?	()	()
O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo, sem excluir a participação da comunidade interna?	()	()
O projeto contempla a participação de alunos de cursos de Nível Técnico ou de Nível Superior do Campus Belém?	()	()
A proposta articula mais de uma dimensão: ensino, pesquisa e extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento?	()	()
O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências?	()	()
O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo?	()	()

Fundamentação (Edital CPEX nº 003/2019–DG/DEX)

- 10.6.** Caso a proposta da ação de extensão não atenda positivamente aos sete critérios contidos no item 10.5.1, o Avaliador deverá Reprova-la mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminha-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis.
- 10.7.** Caso a proposta da ação de extensão atenda positivamente aos sete critérios contidos no item 10.5.1, o Avaliador deverá Aprova-la mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminha-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis.

Parecer do(a) Avaliador(a)

Resultado da Avaliação

() INAPTO () ADEQUAR () REPROVADO () APROVADO

Data Avaliação	Nome Completo Avaliador(a)	Assinatura Avaliador(a)
/ /		

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo VII

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão a Serviço Voluntário que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém e [Aluno Voluntário], com vista a realização de Atividades de Apoio em Ação de Extensão objeto do processo 23051.xxxxx/2020-xx, nos termos do Edital CPEX nº 003/2019-DG/DEX, de 09/03/2020.

1. DAS PARTES

- 1.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Belém, inscrito no CNPJ nº 10.763.998/0003-00, sediado na Av. Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém/PA, CEP 66.093-020, representado pelo Diretor Geral, Professor RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO, designado pela Portaria nº 731/2019–GAB/IFPA, publicada no D.O.U. nº 67, de 08/04/2019, Seção 2, Fl. 35, observada a delegação de competência contida na Portaria nº 291/2019-GAB/Reitoria, de 14/02/2019, e;
- 1.2 **[NOME DO VOLUNTÁRIO]**, nacionalidade, aluno do Curso XXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX inscrito no RG XXXXXXXX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido em XX/XX/XX, filho de XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado VOLUNTÁRIO.

2. DA NATUREZA

- 1.3 Pelo presente Termo de Adesão o VOLUNTÁRIO, acima qualificado, declara a sua intenção de ofertar os seus serviços voluntários ao Instituto Federal do Pará – Campus Belém, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, atuando na Ação Extensionista identificada no Item 3 deste Termo, coordenada pelo servidor XXXXXXXXXX, matrícula SIAPE XXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXXXX.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1 DO OBJETO

- 3.1.1 A atividade a ser desenvolvida pelo VOLUNTÁRIO consistirá em: (detalhar)
XX
XX
XX
XX

3.2. DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Edital CPEx nº 003/2020 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão
Anexo VII – Termo de Adesão a Serviço Voluntário

- 3.2.1. Local das atividades: Instituto Federal do Pará – Campus Belém, situado na Av. Almirante Barroso, 1155.
- 3.2.2. Dias da Semana: Segunda à quinta-feira.
- 3.2.3. Horários: XX:00 as XX:00 e XX:00 as XX:00
- 3.2.4. Duração do voluntariado: XX/XX/2020 a XX/XX/2020.

4. DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

- 4.2 O serviço de voluntariado ora compromissado não implica em qualquer ônus ao Instituto Federal do Pará – Campus Belém, eis que o VOLUNTÁRIO presta colaboração gratuita e espontânea, por sua livre vontade, movido pelo altruísmo, conhecendo os termos e o espírito da lei supracitada.
- 4.3 Ficam vedados quaisquer pagamentos ao VOLUNTÁRIO, inclusive a título de honorários ou pró-labore, ficando proibidos também quaisquer ressarcimentos decorrentes de gastos pessoais ou do uso de equipamentos particulares do VOLUNTÁRIO durante os trabalhos descritos neste Termo de Adesão.

5. DOS COMPROMISSOS

- 5.1 O VOLUNTÁRIO compromete-se a desempenhar com zelo e probidade as atividades constantes do seu plano de trabalho, observadas as normas internas do Instituto Federal do Pará.
- 5.2 O VOLUNTÁRIO compromete-se a zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, dando ciência de que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto Federal do Pará que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.
- 5.3 O VOLUNTÁRIO declara estar ciente de sua sujeição às cláusulas do presente Termo de Adesão, às disposições da Lei nº 9.608/1998.
- 5.4 O Instituto Federal do Pará – Campus Belém providenciará a contratação e manutenção de SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, de caráter obrigatório, em favor do VOLUNTÁRIO.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo por:
 - 6.1.1. Iniciativa do VOLUNTÁRIO, mediante comunicação à chefia imediata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
 - 6.1.2. Iniciativa da Coordenação do Evento, mediante decisão justificada, ou;
 - 6.1.3. Motivo de doença ou força maior.

7. DO FORO

- 7.1. Fica eleito a Justiça Federal do Estado Pará, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste Termo de Adesão, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.
- 7.2. E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Belém/PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão
Anexo VII – Termo de Adesão a Serviço Voluntário

Nome completo do Diretor Geral

Diretor Geral | IFPA Belém
Portaria nº 000/2019–GAB

Nome completo do Voluntário

RG XXXXXX – XXX/PA

TESTEMUNHAS:

Nome completo do Diretor de Extensão

Diretor de Extensão | IFPA Belém
Portaria nº 000/2019–GAB

Coordenador da Ação de Extensão

Nome Completo
SIAPE

Assinado pelo Aluno na DPEX

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo VIII

Cadastro Externo

Nome Completo			Tipo ☐ Interno ☐ Externo ☐ Egresso	
Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino	Data Nascimento / /	CPF 000.000.000-00	Número da Identidade	
Telefone (00) 00000-0000		E-Mail		
Local Inscrição	Data Inscrição / /	Assinatura do Participante		

Este Cadastro pode ser efetuado na modalidade *online*. Solicite a DIPEX sua disponibilização virtual.

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66093-020 | (91) 3201-1766
<http://belem.ifpa.edu.br/p-extensao> | belem.dipex@ifpa.edu.br

----- manter, preferencialmente, os dois Cadastros nesta folha inteira -----

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo VIII

Cadastro Externo

Nome Completo Participante			Tipo ☐ Interno ☐ Externo ☐ Egresso	
Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino	Data Nascimento / /	CPF 000.000.000-00	Número da Identidade	
Telefone (00) 00000-0000		E-Mail		
Local Inscrição	Data Inscrição / /	Assinatura do Participante		

Este Cadastro pode ser efetuado na modalidade *online*. Solicite a DIPEX sua disponibilização virtual.

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66093-020 | (91) 3201-1766
<http://belem.ifpa.edu.br/p-extensao> | belem.dipex@ifpa.edu.br

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo IX

Relatório Final | Coordenador

(Use a tecla <TAB> para navegar entre os campos | Use a tecla <F1> para Ajuda)

1. Identificação da Ação de Extensão (Anexo II do Edital)

1.1 Título da Ação		
1.2 Coordenador da Ação		1.3 SIAPE
1.4 Equipe envolvida na Ação (Use a tecla <TAB> para navegar entre os campos)		
Matrícula/SIAPE	Nome (Nomes dos membros da Equipe: Servidores e Alunos)	Função (Use <F1> para Funções)
1.5 Período de Execução (00/00/0000 a 00/00/0000) a		1.5 Registro da Ação (Ano/Número Processo) /

2. Público Alvo (Descreva o público alvo atingido, qualificando e quantificando os envolvidos pela Ação de Extensão)

3. Objetivos Alcançados

3.1 Objetivo Geral (Descreva se o objetivo geral foi alcançado totalmente, parcialmente ou se não foi alcançado, e justifique as razões para tal)

3.2 Objetivos Específicos (Descreva se os objetivos específicos foram alcançados totalmente, parcialmente ou se não foram alcançados, e justifique as razões para tal)

3.3 Justificativa para não cumprimento da proposta (Justificativa, caso não tenham sido alcançados os objetivos totalmente, parcialmente ou se não foram alcançados, e justifique as razões para tal)

4. Metodologia (Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros)

4. Metodologia (Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros)

5. Resultados Sociais, Econômicos e Ambientais (Descreva os resultados obtidos com a Ação de Extensão, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais)

6. Produtos e Publicações

6.1 Produção Bibliográfica (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais. Quantos: []
- () Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais. Quantos: []
- () Trabalhos publicados em eventos nacionais. Quantos: []
- () Trabalhos publicados em eventos internacionais. Quantos: []
- () Livros. Quantos: []. Qual(is): []
- () Capítulo(s) de livro(s). Quantos: []. Livro(s): []
- () Outros (especificar): []

6.2 Formação (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos. Quantos: []
- () Monografias de especialização defendidas. Quantas: []
- () Dissertações de mestrado defendidas. Quantas: []
- () Teses de doutorado defendidas. Quantas: []
- () Relatórios de estágio pós-doutoral concluído. Quantos: []
- () Outros (especificar): []

6.3 Produção Técnica e/ou Tecnológica (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Protótipos. Quantos: []. Quais: []
- () Manuais de instrução. Quantos: []
- () Banco de informações. Quantos: []. Quais: []
- () Material didático ou instrucional. Quantos: []. Quais: []
- () Softwares. Quantos: []. Quais: []
- () Novas metodologias. Quantas: []. Quais: []
- () Cartilhas. Quantas: []. Quais: []
- () Mapas. Quantos: []. Quais: []
- () Atlas. Quantos: []. Quais: []
- () Maquetes. Quantas: []. Quais: []
- () Outros (especificar): []

6.4 Produção Artístico-Cultural (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Sonoplastia. Quantas: []. Quais: []
- () Obras de Artes Visuais. Quantas: []. Quais: []
- () Peças teatrais. Quantos: []. Quais: []
- () Arranjo / Composição Musical. Quantos: []. Quais: []
- () Obras literárias. Quantas: []. Quais: []
- () Crítica literária. Quantas: []. Quais: []
- () Outros (especificar): []

6.5 Fomento Institucional (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Aquisição de equipamento. Quantos: []. Quais: []
- () Laboratórios atendidos com melhoria da infraestrutura. Quantos: []. Quais: []

6. Produtos e Publicações

() Construção de laboratório. Quantos: []. Quais: []
 () Criação/apoio a grupos de pesquisa. Quantos: []. Quais: []
 () Criação/apoio a redes de pesquisa. Quantas: []. Quais: []
 () Outros (especificar): []

6.6 Processo e Produto (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

() Patentes e registros. Quantas: []. Quais: []
 () Criação de serviços logísticos/software de gestão. Quantos: []. Quais: []
 () Nova tecnologia. Quantas: []. Quais: []
 () Tecnologia melhorada. Quantas: []. Quais: []
 () Geração de novos projetos/modelos. Quantos: []. Quais: []
 () Transferência de tecnologia. Quantos: []. Quais: []
 () Novos processos. Quantos: []. Quais: []
 () Processos Melhorados. Quantos: []. Quais: []
 () Novos Produtos. Quantos: []. Quais: []
 () Produtos Melhorados. Quantos: []. Quais: []
 () Outros (especificar): []

7. Aspectos Relevantes e/ou Dificuldades Encontradas (Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros)

8. Continuidade da Ação de Extensão (Descreva se a Ação de Extensão será continuada ou se haverá ação futura na mesma linha de atuação)

9. Outras Considerações (Descreva outras informações e considerações que julgar necessário)

10. Anexos (Descreva fotos, relatos, entrevistas, formulários etc, todos em meio eletrônico, que serão anexados ao final deste relatório)

11. Local/Data

12. Assinatura

/ , / /
Local, Data do Relatório

Nome/Assinatura do Coordenador da Ação

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo X

RECURSO CONTRA RESULTADO

(Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário)

1. Título da Proposta

2. SIAPE

3. Nome completo do Proponente

3. Fundamentação do Recurso

Belém/PA, de de 2020.

Nome e Assinatura do Proponente

Orientações

1. Este formulário eletrônico é de exclusividade da Divisão de Programas de Extensão (DIPEX), criado para uso no Edital CPEX nº 003/2020–DG/DEX. Utilize a tecla <TAB> do teclado para melhor navegar pelos campos e preenche-los, sem alterar-lhes as características originais.
2. Após preencher os campos indicados, imprimir, assinar e juntar aos demais expedientes para entrega no Protocolo Geral do IFPA campus Belém, nos termos do Edital CPEX nº 003/2020–DG/DEX.

Edital CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo XI

ATIVIDADE EXTERNA DISCENTE

(Use a tecla TAB para navegar e preencher os campos | Entregar na DIPEX com 30 dias de antecedência)

1. Título da Ação Extensionista aprovada		
2. SIAPE	3. Nome completo do Coordenador da Ação Extensionista	
4. Data(s)	5. Horário(s) (HH:MM) aS	6. Destino(s)
7. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas (Use ; para separar as atividades sequencialmente)		

Encaminhamos abaixo o(s) nome(s) do(s) aluno(s) Voluntário(s) que participará(ão) de **Atividades Externas** previstas na Ação de Extensão por mim coordenada, para contratação do respectivo **Seguro Obrigatório**.

Matrícula	Nome completo do Aluno	Assinatura

Local /	Data / /	Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação
-------------------	--------------------	--

Editais CPEX nº 003/2020 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo XII

ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

1. Título da Ação Extensionista Acompanhada		
2. SIAPE	3. Nome completo do Coordenador da Ação Extensionista	
4. Data(s)	5. Horário(s) (HH:MM) as	6. Local do Acompanhamento
7. Coordenador da Ação Presente no local? () Sim () Não	8. Alunos da Ação Presentes no local? () Sim () Não	9. Local Fechado? () Sim () Não
10. Descrição das Atividades desenvolvidas no momento do Acompanhamento, ou, Observações 		
11. Matrícula ¹	12. Nome completo do Docente/TAE/Aluno/Externo ²	13. Assinatura
14. Local/UF /	15. Data / /	16. Nome/Assinatura Acompanhamento

¹ Matrícula de Curso, se Aluno, ou Matrícula SIAPE, se Servidor.

² Nome completo do membro da Equipe de execução do Projeto: Servidor Docente/TAE/Externo/Aluno.